

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) Licença do software de CAD (Computer Aided Design) BricsCAD Pro V26, com direito ao suporte técnico, atualizações de recursos da versão V26 e upgrade para a versão V27, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da publicação no DOM.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (Simae), como uma Autarquia provedora de água potável e tratamento de esgoto, depende de ferramentas tecnológicas eficazes para garantir a qualidade e a continuidade de seus serviços. O software de CAD BricsCAD, amplamente utilizado pela equipe de engenharia e pelo setor SPCI do Simae, desempenha um papel crucial na elaboração de projetos, gestão de ativos e otimização de processos.

2.2. A nomeação de mais um servidor público para a equipe de engenheiros tornou necessária a aquisição de uma nova licença do software BricsCAD por diversos motivos:

2.2.1. Continuidade Operacional: A interrupção do uso do BricsCAD, substituindo-o por outro software de CAD, resultaria em paralisação temporária de projetos críticos, como a elaboração de plantas e projetos hidráulicos, impactando diretamente a qualidade do serviço prestado à população.

2.2.2. Produtividade e Eficiência: A equipe de engenharia e servidores do SPCI do Simae já possuem domínio das funcionalidades do BricsCAD, o que garante maior produtividade e agilidade na execução dos projetos. A troca de software exigiria um investimento em tempo e recursos para treinamento, impactando negativamente a eficiência das equipes.

2.2.3. Continuidade e Familiaridade: Os engenheiros e servidores do SPCI do Simae já estão familiarizados com o BricsCAD, o que garante uma curva de aprendizado mínima. A renovação das licenças permitirá que as equipes continuem utilizando ferramentas que já dominam, evitando interrupções e minimizando a perda de produtividade que poderia ocorrer com a adoção de um novo sistema.

2.3. Conformidade Normativa: O BricsCAD possui as funcionalidades necessárias para garantir que os projetos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações do setor, evitando retrabalhos e custos adicionais.

2.4. Assim, a aquisição da licença do software BricsCAD e a contratação de suporte técnico representam um investimento estratégico para o Simae, garantindo a continuidade das

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

operações, a qualidade dos serviços prestados, a otimização de custos e a satisfação dos usuários. A continuidade na utilização desse software, que já se provou eficaz e familiar para os colaboradores, evitará as desvantagens de uma transição para um novo sistema. Assim, a renovação se justifica plenamente, reafirmando o compromisso do Simae com a excelência no atendimento e com o interesse público.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços:

3.1.1. Fornecimento de licença do software BricsCAD PRO V26: garantindo a utilização do software em sua versão mais recente e com direito de upgrade para a versão V27, com todas as funcionalidades e atualizações disponíveis.

3.1.2. Prestação de serviços de suporte técnico especializado: Oferecimento de suporte técnico para resolução de dúvidas, problemas técnicos e incidentes relacionados ao software BricsCAD PRO, incluindo:

- Atendimento remoto, conforme necessidade.
- Suporte técnico via telefone ou e-mail.
- Realização de diagnósticos e resolução de problemas técnicos.
- Fornecimento de atualizações da versão V26.

3.2. Especificações Técnicas:

3.2.1. Software: BricsCAD Pro, versão v26.

3.2.2. Quantidade de licenças: 01.

3.2.3. Período de vigência: 12 meses.

3.2.4. SLA (Service Level Agreement) para Suporte Técnico: atendimento realizado em até 4 (quatro) horas, em horário comercial e em dias úteis.

3.2.5. Idioma: português.

3.3. Requisitos Mínimos do Fornecedor:

3.3.1. Qualificação Técnica e Operacional comprovada na prestação de serviços de suporte técnico para o software BricsCAD.

3.3.2. Critérios de Avaliação:

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

3.3.3.A avaliação das propostas será realizada com base na mediana.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.1. A não admissão de subcontratação na aquisição da licença do software BricsCAD justifica-se pela necessidade de garantir a autenticidade, regularidade e suporte técnico oficial das licenças, uma vez que se trata de produto padronizado cuja validade e funcionamento dependem do fornecimento direto pelo fabricante ou revendedor autorizado. A vedação também assegura maior controle administrativo e responsabilidade contratual, reduzindo riscos de fornecimento irregular, falhas no licenciamento ou ausência de suporte técnico adequado, em conformidade com os princípios da eficiência, segurança e interesse público.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **5.1. Condições de Entrega**

5.1.1. Após a assinatura do Contrato e as nomeações do Gestor e Fiscais do Contrato, será encaminhada à empresa contratada a Nota de Empenho.

5.1.2. O prazo de entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

##### **5.2. Forma da Prestação do Serviço**

5.2.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá emitir o Certificado de Licenças ou números seriais via e-mail para o endereço eletrônico [ti@sime.sc.gov.br](mailto:ti@sime.sc.gov.br) ou no site da Contratada no prazo 5 (cinco) dias úteis e será implantada pela equipe técnica da Contratante, com suporte remoto da Contratada.

5.2.2. A CONTRATADA deverá manter suporte ativo, durante horário comercial, por canal telefônico e por e-mail, sobre dúvidas que vierem a surgir sobre a utilização dos softwares.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

- 6.3. As comunicações entre o Simae e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Simae poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e gestor do contrato ou pelos respectivos substitutos.
- 6.6. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de verificação preliminar de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 7.2. Constatada inconformidade no recebimento provisório, a Contratante notificará formalmente a CONTRATADA, mediante emissão de Termo de Rejeição, no qual constarão os motivos da recusa, ficando a Contratada sujeita à substituição ou correção do objeto e às penalidades cabíveis.
- 7.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas, devendo a Contratada providenciar a sua adequação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da adequação do objeto e o atendimento integral das exigências contratuais, mediante emissão de termo circunstanciado pelo fiscal do contrato.
- 7.5. A emissão da Nota Fiscal ou documento equivalente deverá ocorrer após o recebimento provisório, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
- 7.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto, com a devida atestação da execução, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

7.7. A critério do Simae, poderão ser realizados testes ou validações técnicas para aferição da conformidade do objeto com as funcionalidades e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.8. Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente em relação à qualidade, quantidade ou conformidade, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando o pagamento da parcela incontroversa.

7.9. O prazo para a solução, pelo CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Simae durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, nem afasta sua responsabilidade civil e contratual, nos termos da legislação vigente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e habilitação estabelecidos pelo respectivo Edital.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1. Habilitação jurídica;

8.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

8.2.1.3. Qualificação Técnica

8.2.1.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de Licença Permanente do software de CAD (Computer Aided Design) BricsCAD, por meio da apresentação de Certidões ou Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1) O(s) atestado(s) ou Declaração(ões) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da emitente, datado e assinado, e deverá(ão) referir-se a serviços concluídos, com especificação dos fornecimentos realizados e informações relativas ao desempenho do fornecimento.

8.2.1.5. Declaração assinada pelo representante legal que a empresa está apta a garantir, em conjunto com o fornecimento das licenças, o devido suporte técnico, o fornecimento de atualizações e disponibilizar o upgrade para a versão V27, sem custos para o Simae.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade de Licenças	Valores Unitários (anual)
<b>Contratação de Licença Permanente do software de CAD (Computer Aided Design) BricsCAD Pro V26</b> (com direito ao suporte técnico, atualizações de recursos da versão V26 e upgrade para a versão V27)	1	R\$ 14.130,00
<b>Valor Global</b>		<b>14.130,00</b>

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.130,00 (Quatorze mil cento e trinta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 10. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O início do prazo de execução se dará a partir da emissão da nota de empenho de serviço ou Autorização de Fornecimento.

## 11. SANÇÕES ESPECÍFICAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação indicada no Edital.

Joaçaba/SC, 13 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Mauricio Ricardo Dahmer  
Oficial de Informática

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

Anexo 1 – Modelo de Declaração

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO**

A \_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

1. Possui plena capacidade técnica, operacional e comercial para o fornecimento de licenças do software BricsCAD Pro V26 (Computer Aided Design – CAD), conforme especificações exigidas no instrumento convocatório;
2. Está apta a garantir, em conjunto com o fornecimento das licenças, o devido suporte técnico, prestado de forma adequada e dentro dos padrões exigidos pelo fabricante e/ou pelo edital;
3. Assegura o fornecimento de atualizações de recursos (updates) da versão V26, durante o período de vigência contratual, conforme políticas do fabricante;
4. Compromete-se a disponibilizar o upgrade para a versão V27, quando esta vier a ser oficialmente disponibilizada pelo fabricante, sem prejuízo ao objeto contratado;
5. Dispõe dos meios necessários, inclusive logísticos e tecnológicos, para cumprir integralmente as obrigações decorrentes do fornecimento, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato;
6. E que todas as informações acima não ocasionarão custos para o Simae.

Declara ainda que as informações acima são verdadeiras e que está ciente das sanções legais aplicáveis em caso de declaração falsa.

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura)

(Razão Social da empresa)

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**